

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**DECRETO Nº 024, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

**Prorroga, por tempo indeterminado, prazos de medidas relativas à pandemia da Covid-19, ratificando-as no âmbito do Município de Guajeru (BA).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as motivações dos decretos anteriores, voltados à adoção de medidas sanitárias de enfrentamento da disseminação do novo coronavírus causador da Covid-19, como se aqui estivessem transcritas.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados, por tempo indeterminado, todos os prazos referentes às medidas sanitárias anteriormente decretadas no âmbito deste Município, para fins de enfrentamento da disseminação do novo coronavírus, causador da doença Covid-19.

Art. 2º. Ficam ratificadas todas as medidas anteriormente definidas, sem prejuízo da decretação de outras, conforme as circunstâncias exigirem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru (BA), 14 de abril de 2020.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia